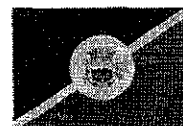




Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.090/2025

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao
Contrato que entre si celebram a
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
DA BAHIA** e a Empresa **ODENI SILVA
LIMA**.

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, CNPJ Nº 16.445.843/0001-31, com sede à Praça José Alves de Carvalho, nº 15, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, RG nº 07.716.758-95 SSP/BA e CPF nº 919.074.205-25, residente e domiciliado a Rua 2 de julho, s/nº, Centro, na Cidade de Itaguaçu da Bahia - Bahia, simplesmente denominado CONTRATANTE, e a empresa **ODENI SILVA LIMA**, CNPJ Nº **21.632.596/0001-12**, situada na Rua da Palha, nº 1525, Povoado de Boca D'água, CEP 44.950-000, na cidade de Uibaí, Estado de Bahia, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Odeni Silva Lima, portador do RG nº 07.712.603-34 SSP/BA, inscrita com o CPF nº 004.149.475-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm de pôr justo e contratado, através de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Adita-se o valor em aproximadamente 22,54 (vinte e dois vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Originário.

O reajuste representa o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), alterando seu valor original de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), para a importância de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste aditivo de contrato será abaixo discriminada:

Órgão: 05.00 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 05.05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 05.06 - Fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Educação

Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades da secretaria de Educação e Cultura

Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.053 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1500 (1001), 1500 (1002), 1540 e 1600.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



O presente aditivo tem fundamentação legal a Dispensa de Licitação nº 088/2024, com base no Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a pedido formal de qualquer uma das partes, sem que haja motivação justificada, apenas a vontade unilateral das partes, com efeitos a partir da data de ciência da parte contrária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.

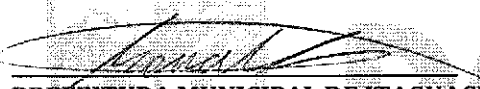
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

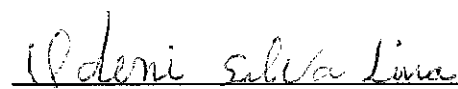
6.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

6.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.

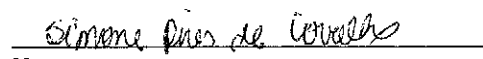
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

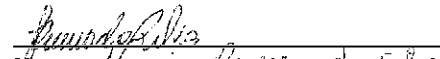
Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 22 de abril de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
CONTRATANTE


ODANI SILVA LIMA
CNPJ: 21.632.596/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Simone Alves de Carvalho
CPF: 8196008453


Nome: Simone Pereira da Silva
CPF: 22094861843



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.090/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001.090/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do ADITIVO DE CONTRATO nº 001.090/2025, que tem como objetivo a alteração do valor contratual em aproximadamente 22,54 (vinte e dois vírgula cinquenta e quatro por cento), do valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Originário. O reajuste representa o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), alterando seu valor original de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), para a importância de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), a partir da data de sua assinatura, referente aos serviços de dedetização química nas instalações internas e externas das unidades de saúde e de ensino do município de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: ODENI SILVA LIMA

CNPJ: 21.632.596/0001-12

Aditivo de Contrato: 001.090/2025

Contrato: 090/2025

Processo administrativo: 098/2024

Dispensa de Licitação: 088/2025

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Valor do Aditivo: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Valor do Contrato após o Aditivo: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes:

Órgão: 05.00 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 05.05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 05.06 - Fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Educação

Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades da secretaria de Educação e Cultura

Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.053 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1500 (1001), 1500 (1002), 1540 e 1600.

Fundamentação legal: Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 22 de abril de 2025.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 3544.1056/1015



CONTRATO Nº 090/2025 DISPENSA 088/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITAGUAÇU DA BAHIA-BA, E
A EMPRESA ODENI SILVA
LIMA.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 16.445.843/0001-31, com sede na à Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - Bahia neste ato representado pelo Sr. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, portadora da carteira de identidade RG nº 07.716.758-95, inscrita no CPF/MF sob nº 919.074.205-25, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, e a Empresa ODENI SILVA LIMA, inscrita no CNPJ: 21.632.596/0001-12, estabelecida na Rua da Palha, nº 1525, Povoado de Boca D'Água, Uibaí-BA, Cep: 44.950-000, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº PA 098/2025 e Dispensa de Licitação nº. 088/2025, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato os serviços de dedetização química nas instalações internas e externas das unidades de saúde e unidades de ensino do município de Itaguaçu da Bahia.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME:

O regime de execução/ forma de fornecimento do objeto deste contrato é indireto por preço global.

Parágrafo Primeiro: A empresa deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade do município de Itaguaçu da Bahia, devendo a mesma entregar os serviços contratados no prazo solicitado.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O presente contrato tem o VALOR TOTAL ESTIMADO de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), que será pago conforme fornecimento e atesto do servidor responsável.

3.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço unitário a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento será a partir da data de assinatura do contrato até **24 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado na forma da lei. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

CLÁUSULA 5ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações constantes, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária: Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 18445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441058/1015



Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde

Unidade: 05.05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade - 2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura

Projeto Atividade - 2.013 Man. das Atividades do Fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia

Projeto Atividade - 2.018 Manutenção do Ensino Infantil

Projeto Atividade - 2.026 Manutenção do Hospital Municipal

Projeto Atividade - 2.044 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade - 2.046 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária

Projeto Atividade - 2053 Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 (1001 e 1002) 1540 e 1600

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

8.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10ª - DA RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigo 137, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves da Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



CLAUSULA 11ª - DAS PENALIDADES E MULTAS:

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicados à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 de Lei Federal 14.133/2021

11.4 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 de Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, nos termos do art. 162 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas em lei.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12ª - DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 162 a 163, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 35441056/1015



CLÁUDULA 13ª - DO GESTOR:

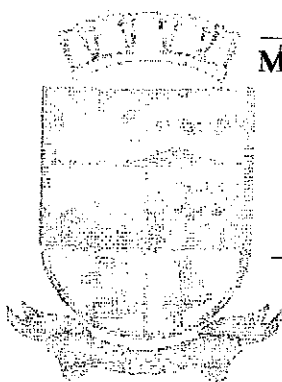
Ficam nomeados como Gestores deste Contrato a Secretária de Saúde, a Sra. Mirella Lima dos Santos, e o Secretário de Educação, o Sr. Evangelisto Rodrigues da Silva, a quem caberão o acompanhamento e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 6 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Xique-Xique/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itaguaçu da Bahia/Bahia, 24 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

CONTRATANTE

Odenei Silva Lima

ODENEI SILVA LIMA

CNPJ: 21.632.596/0001-12

CONTRATADA

Cidade do Desenvolvimento

Testemunhas:

1. *Silvaney José de Carvalho*

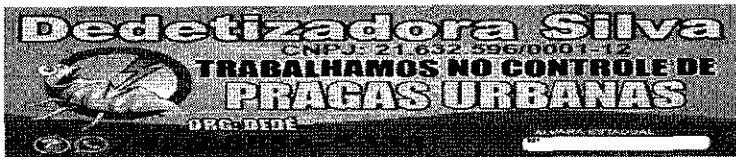
CPF. 81.960.830.533

2. *Samuel de S. S.*

CPF. 26.94.861.873



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU
DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento



RAZÃO SOCIAL: ODENI SILVA LIMA

CNPJ: 21.632.596/0001-12

END: Rua da Palha, 1525 – Boca D'água - Uibai

Banco: SICOB 756

Agência: 3025-2

Conta Bancária: 401234-8

AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA DE ITAGUACU DA BAHIA

Sr. Agente de contratação,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. UNTE	V. TOTAL
01	Dedetização química das instalações internas e externas da Secretaria de Assistência Social do Município.	SERV.	01	2.000,00	2.000,00
02	Dedetização química das instalações internas e externas do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, do Município.	SERV.	01	2.000,00	2.000,00
03	Dedetização química das instalações internas e externas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, do Município.	SERV.	01	2.000,00	2.000,00
04	Dedetização química das instalações internas e externas da Secretaria de Agricultura do Município.	SERV.	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					R\$: 8.000,00

Total da proposta R\$ 8.000,00(oito mil reais)

Nossa Proposta e valida por 60(sessenta) dias, a partir da apresentação da mesma.

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.

Uibai/BA, 22 de abril de 2025

Odeni Silva Lima
21.632.596/0001-12
ODENI SILVA LIMA
DEDETIZADORA SILVA
RUA DA PALHA, 1525 - BOCA D'ÁGUA - UIBAI - BAHIA
CEP: 44.000-000

ODENI SILVA LIMA (DEDETIZADORA SILVA)
CNPJ/MF sob o 21.632.596/0001-12

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ODENI SILVA LIMA 00414947509

Nome do Empresário

ODENI SILVA LIMA

Nome Fantasia

DEDETIZADORA SILVA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

0771260334

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

004.149.475-09

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/01/2015

Números de Registro

CNPJ

21.632.596/0001-12

NIRE

29-8-0355352-2

Endereço Comercial

CEP

44950-000

Logradouro

6A RUA LOT SAO FRANCISCO

Número

89

Bairro

CENTRO

Município

UIBAI

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

07/01/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Dedetizador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME83377099

Número do Identificador

21632596000112

Data de Emissão

24/05/2018

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29803553522		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ODENI SILVA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ROSITO FRANGOLINO DOS SANTOS	(mãe) EDILEUSA SILVA LIMA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/10/1981	IDENTIDADE número 0771260334	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 004.149.475-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) 6A RUA LOT SAO FRANCISCO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44950000
MUNICÍPIO UIBAI		UF BA	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL ODENI SILVA LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) 6A RUA LOT SAO FRANCISCO		NÚMERO 89	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44950000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NIRE da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UIBAI	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dedetizadogastiva@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividades Secundárias XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 7/1/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21632596000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x Odeni Silva Lima			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Odeni Silva Lima		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81900000162328

Página 1 de 1



Certifico o Registro sob o nº 97832480 em 12/02/2019

Protocolo 197308953 de 12/02/2019

Nome da empresa ODENI SILVA LIMA NIRE 29803553522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 180375736908940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019

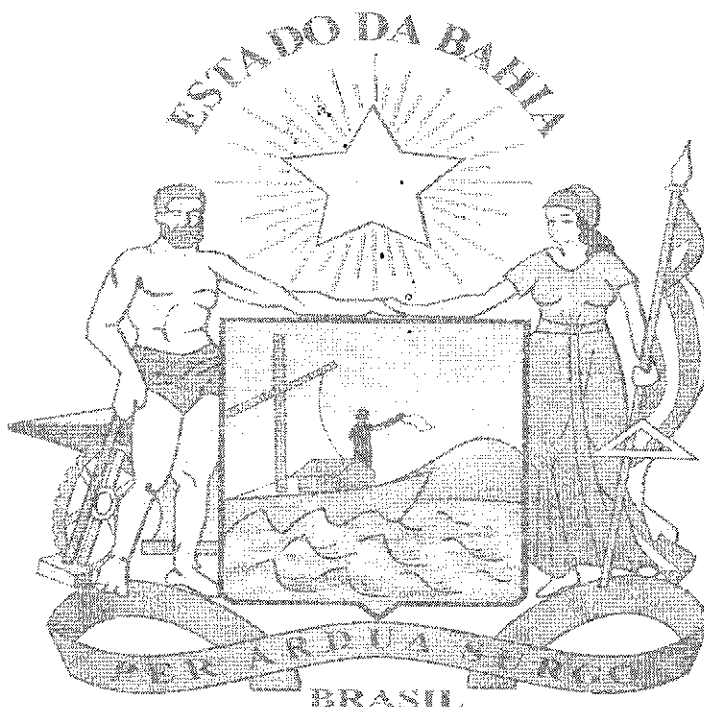
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ODENI SILVA LIMA
PROTOCOLO	197308953 - 12/02/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29803553522
CNPJ 21.632.596/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2019



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97832480 em 12/02/2019

Protocolo 197308953 de 12/02/2019

Nome da empresa ODENI SILVA LIMA NIRE 29803553522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 180375736908940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

12/02/2019

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ODENI SILVA LIMA

ODENI SILVA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 004.149.475-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0771260334, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) 6A RUA LOT SAO FRANCISCO, 89, CENTRO, UIBAI, BA, CEP 44950000, BRASIL titular da empresa ODENI SILVA LIMA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29803553522, com sede 6a Rua Lot Sao Francisco, 89 , Centro Uibaí, BA, CEP 44950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.632.596/0001-12, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA DA PALHA, 1525, BOCA DAGUA, UIBAI, BA, CEP 44.950-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

UIBAÍ-BA, 28 de julho de 2023.

ODENI SILVA LIMA



Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98398030 em 31/07/2023

Protocolo 232313199 de 29/07/2023

Nome da empresa ODENI SILVA LIMA NIRE 29803553522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138109914393350

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ODENI SILVA LIMA
PROTOCOLO	232313199 - 29/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

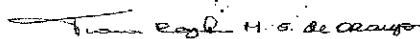
NIRE 29803553522
CNPJ 21.632.596/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98398030 DE 31/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 31/07/2023

ESTADO DA BAHIA



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00414947509 - ODENI SILVA LIMA - Assinado em 28/07/2023 às 12:32:26



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/07/2023

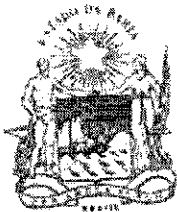
Certifico o Registro sob o nº 98398030 em 31/07/2023

Protocolo 232313199 de 29/07/2023

Nome da empresa ODENI SILVA LIMA NIRE 29803553522

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 138109914393350

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA BASE REGIONAL DE SAÚDE DE IRECÊ - SESAB/NRS-
CN/BRS-IREVISA

ALVARÁ SANITÁRIO	Alvará	Nº05
	Validade	Agosto /2025

O(a) Diretor(a)/ Coordenador(a) do(a)		Núcleo Regional de Saúde Centro Norte			
conforme Processo nº	SEI-019 15633 2024 0123247-83		concede Licença Sanitária a:		
Razão Social/Nome: ODENI SILVA LIMA					
Nome Fantasia: DEDETIZADORA SILVA			CNPJ/CPF:21 632 596/0001-12		
Logradouro: Rua da Palha 1525					
Bairro: Boca d'água			Cidade: Uibaí		
Responsável Legal: Odeni da Silva Lima			CPF:004.149.475-09		
Responsável Técnico: Clécio Cardoso Machado			Conselho/Registro: CRF-BA-3914		
CNAES e descrição de atividades autorizadas:					
81.22-2-00 - Imunização e Controle de Pragas urbanas					
Observações:					
Item 5					
Irecê	08	de	Agosto	de	2024
MUNICÍPIO					

PREFEITURA MUN. DE PRES. DUTRA
SETOR DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
01/08/2024

21.632.596/0001-12
ODENI SILVA LIMA
DEDETIZADORA SILVA
RUA DA PALHA Nº 1525 BOCA D'ÁGUA
CEP: 44.980-000, UIBAÍ-BA

NOTA

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL **SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE**
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA;
- O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Francisco dos Santos, Odontólogo**, em 08/08/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Martins de Miranda, Enfermeiro**, em 08/08/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Vieira de Sousa Albuquerque, Coordenadora Geral**, em 08/08/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00095689931** e o código CRC **F49B6961**.

Referência: Processo nº 019.15633.2024.0123247-83

SEI nº 00095689931

PREFEITURA MUN. DE PRES. DUTRA
SETOR DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
07/11/2024

21.632.596/0001-12
ODENI SILVA LIMA
DEDETIZADORA BELMA
RUA DA PALHA Nº 1525 BOCAL, AGUA
CEP: 44.990-000, UBAI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
AV. PEDRO JOAQUIM MACHADO, S/N PRÉDIO - CENTRO
UIBAÍ - BA - CEP: 44950-000

Uibaí
PREFEITURA
A CIDADE DO MEU CORAÇÃO

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

ODENI SILVA LIMA

NOME FANTASIA

DEDETIZADORA SILVA

ENDEREÇO

RUA DA PALHA 1525 POVOADO DE BOCA D'AGUA - UIBAÍ - BA

ATIVIDADE

81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

8122200

CAD. ECONÔMICO

540047

CPF/CNPJ

21.632.596/0001-12

RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO

13/01/2025

VALIDADE

31/12/2025

TAMYRES

Matcos Antonio de Sá
CHEFE DE SETOR DE LICENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
Diretor de tributos e Inscrição Imobiliária

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.632.596/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/2015
NOME EMPRESARIAL ODENI SILVA LIMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEDETIZADORA SILVA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DA PALHA	NUMERO 1525	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.950-000	BARRIO/DISTRITO BOCA D'AGUA	MUNICIPIO UIBAI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEDETIZADORASILVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 8856-5333/ (74) 9885-6533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 12:28:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODENI SILVA LIMA
CNPJ: 21.632.596/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:26 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **3D95.0365.CB7B.EBE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251371181

RAZÃO SOCIAL	
ODENI SILVA LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.632.596/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
Setor de Arrecadação de Tributos e Cadastro Imobiliário
AV. PEDRO JOAQUIM MACHADO, S/N PRÉDIO - CENTRO
UIBAÍ - BA - CEP: 44950-000
FONE(S): CNPJ/MF: 14.140.701/0001-30

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000032/2025

Nome/Razão Social: **ODENI SILVA LIMA**
Nome Fantasia: **DEDETIZADORA SILVA**
Inscrição Municipal: **540047** CPF/CNPJ: **21.632.596/0001-12**
Endereço: **RUA DA PALHA, 1525 POVOADO DE BOCA D'AGUA**
UIBAÍ - BA - CEP: 44950-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **01/04/2025**

Validade: **30 (TRINTA DIAS *****)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **1300003199**



Emissão: **MARCOS**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.632.596/0001-12
Razão
Social: ODENI SILVA LIMA
Endereço: 6A R LOT SAO FRANCISCO 89 / CENTRO / UIBAI / BA / 44950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

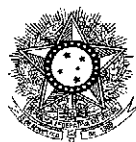
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032521392682249400

Informação obtida em 07/04/2025 09:34:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODENI SILVA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.632.596/0001-12

Certidão nº: 75027013/2024

Expedição: 29/10/2024, às 11:48:26

Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODENI SILVA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.632.596/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00768109E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **07/04/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ODENI SILVA LIMA

CNPJ: 21.632.596/0001-12

Endereço: RUA DA PALHA, 1525, BOCA DAGUA - UIBAI-BA, CEP 44.950-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 7 de abril de 2025

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (ME) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.090/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001.090/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do ADITIVO DE CONTRATO nº 001.090/2025, que tem como objetivo a alteração do valor contratual em aproximadamente 22,54 (vinte e dois vírgula cinquenta e quatro por cento), do valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Originário. O reajuste representa o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), alterando seu valor original de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), para a importância de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), a partir da data de sua assinatura, referente aos serviços de dedetização química nas instalações internas e externas das unidades de saúde e de ensino do município de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: ODENI SILVA LIMA

CNPJ: 21.632.596/0001-12

Aditivo de Contrato: 001.090/2025

Contrato: 090/2025

Processo administrativo: 098/2024

Dispensa de Licitação: 088/2025

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Valor do Aditivo: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Valor do Contrato após o Aditivo: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 05.00 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 05.05 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 05.06 - Fundo Municipal de Educação de Itaguaçu da Bahia

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Educação

Projeto/Atividade: 2.018 - Manutenção do Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades da secretaria de Educação e Cultura

Órgão: 06.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.053 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500, 1500 (1001), 1500 (1002), 1540 e 1600.

Fundamentação legal: Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 22 de abril de 2025.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



ITAGUAÇU
DA BAHIA
Gabinete do Prefeito Municipal